

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU.

LEI Nº 971, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1985.

"Transforma Função Gratificada FG-1, em Cargo em Comissão CC-3, e dá providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E ÉU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica transformado a Função Gratificada, símbolo FG-1 de Chefe do Setor de Documentos e Informações, da Procuradoria Geral, em Cargo em Comissão, símbolo CC.3.

Art. 2º - A despesa decorrente da aplicação da presente Lei, correrá à conta do orçamento de 1985.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvados os efeitos financeiros, que dar-se-á a partir de 1º de janeiro de 1985.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 26 DE FEVEREIRO DE 1985.

PAULO ANTONIO LEONE NETO

P R E F E I T O

PAULO AUGUSTO AFFONSO LEONE

Secretário Municipal de Governo

SERGIO WLADIMIR BERNARDES

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

HÉLIO CORREDEIRA

Secretário Municipal de Administração

WANDERLEY FERNANDES SUPPO

Secretário Municipal de Fazenda

NAHUM GANEN NETO

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

JORGE LUIZ AFFONSO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

RICARDO FRIED

Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar Social

ROSA MARIA TORTE DA CUNHA

Secretária Municipal de Educação

EDNALDO DE CARVALHO SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

JOSÉ AMÉRICO DA SILVA

Secretário Municipal de Habitação e Trabalho

JOSÉ AMÉRICO CARDOSO ROSA

Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

JAQUES RUBINZTAJN

Secretário Municipal de Cultura, Ciência e Pesquisa

JOSÉ FRÓES MACHADO

Procurador Geral

Projeto Nº 356/84

Moens. 125/84

Publicado 27/02/85

JORNAL DE HOJE